

871
Rio Fontuna no data supra.

VOLNEY HECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei municipal n.º 651
de 23 de Dezembro de 1992.

Abre Crédito Suplemen-
tar, e 39 Outros para
vidências.

de Fredolino Roeder, Prefeito Municipal
de Rio Fontuna, no uso das atribui-
ções :

faça saber a todos os habitantes
do município, que a Câmara Municipal
votou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1.º - fica aberto um crédito Suple-
mentar no valor de R\$ 130.581,20
(Cento e trinta mil Quinhentos e oitenta
e hum Cruzéis e vinte centavos), para
atender a suplementação da Dotação
Orçamentária abaixo discriminada:

10.00 - Secretaria municipal de Saúde
13754282.001 - Manut. dos Serv. Exec. de
Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo. R\$ 130.581,20

art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação total da dotação abaixo discriminada:

10- Secretaria municipal de Saúde.
 137542,82.001 - Manut. dos Serv. Des. de Saúde
 3.1.1.0 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 130.581,20

art. 3º - Esta lei, entre seu vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
 em 23 de dezembro de 1992.

FREDOLINO ROECKER
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY RECHTOLD
 SECRETARIO

Lei municipal nº 652
de 21 de janeiro de 1993.

Autoriza o chefe do Poder